

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/000006/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do FUNADEP e Conselho da Comunidade de Campo Grande.

Assunto: Dispensa de licitação.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 062/2024/ASSEJUR emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943), observadas as recomendações e sugestões nele delineadas, e com base art. 75, XV da Lei 14.133/2021, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 002/DPGE/2024, com recursos do FUNADEP, de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, livramento condicional ou em cumprimento de medidas restritivas de direitos, conforme as previsões legais da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal) para prestação de serviços gerais nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul situadas na capital do estado, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, no valor estimado mensal de R\$ 16.108,89 (dezesesseis mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 012/2024 – PROJETO PORTA DE ENTRADA**I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO PORTA DE ENTRADA, Convênio DÉPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A desistência dos candidatos **Raquel Adriana Malheiros Spassapan, Fabiano Diniz de Queiroz Pilate e Amanda Tarelho Gonçalves**, em relação, respectivamente, às 10ª, 11ª e 12ª vagas do cargo de analista, cadastro de reserva.

Art. 2º A convocação da candidata **Luana Hayara Massabi**, classificada na 13ª vaga do cargo de analista, cadastro de reserva, cotistas negros, tendo em vista as desistências mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º A convocação da candidata **Luana Hayara Massabi** para encaminhamento dos seguintes documentos originais digitalizados para o e-mail seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br, até o dia 7 de março de 2024, na seguinte ordem:

- 1) Carteira de identidade e CPF;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- 4) Título de eleitor;
- 5) Número do PIS/PASEP;
- 6) Comprovante de tipo de sangue;
- 7) Carteira do SUS;
- 8) Quitação com as obrigações militares, quando couber (reservista);
- 9) Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou declaração);
- 10) Número de telefone residencial, celular e e-mail;
- 11) 1 (uma) Foto 3 x 4;

- 12) Número de conta corrente no **Banco do Brasil**;
- 13) Diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
- 14) Registro no conselho de classe;
- 15) Cópia da Declaração de Imposto de Renda/2023 ou Declaração que não teve rendimentos no ano anterior ou que os rendimentos não atingiram o teto para declarar;
- 16) Informar por escrito caso tenha dependentes para fins de dedução no imposto de renda, contendo nome completo, grau de parentesco e data de nascimento;
- 17) Autodeclaração racial;
- 18) Certidões atualizadas:
- a) Cíveis e criminais da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do local de residência do candidato);
- b) Cíveis e criminais da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal do local de residência do candidato);
- c) Polícia Civil (Polícia Civil do local de residência do candidato)
- d) Polícia Federal (www.pf.gov.br);
- e) Crime eleitoral e quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral do local de residência do candidato);
- f) Crime militar da Justiça Militar (www.stm.jus.br).

Campo Grande/MS, 5 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003228-3

Contrato n. 008/DPGE/2022

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e CONCILIE ONLINE INTERMEDIações DE ACORDOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 008/DPGE/2022 que versa sobre a contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2022, por mais 01 (um) mês, com início em 07/03/2024 e término em 06/04/2024.

Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2024 tem por fundamento o disposto no 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão contratual na cláusula sétima.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 05 de março de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante, Mariana Galvão Simões e Guilherme Galvão Simões pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 204/2024, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	2º P. 2020/2021	25/3 a 23/4/2024